ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3128

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: Cláudio Avelino Pereira

Data: 30/07/1992

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 53/92. Denomina a rua "João Afonso de Carvalho", localizada no bairro Vera Cruz. (Referente à Lei nº 2.061, de 11/08/1992).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 60 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
categoria: Denominq
U: 8.2
ordem: 60
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 53/92

Autor: Vereador Cláudio Pereira

Assunto:

Denominando de João Afonso de Carvalho a rua 08 do Bairro Vera Cruz.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 30.07.92

2 À Com. de Leg. e Justiça em 30.07.92

3 Aprovado em regime de urgência em 04.08.92

4 À sanção em 04.08.92

5 Arquive-se

6

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A rua 08 (oito), localizada no Bairro Vera Cruz, nesta cidade, passa a denominar-se Rua João Afonso de Carvalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 30 de julho de 1992.

Vereador Cláudio Pereira

JUSTIFICATIVA

A homenagem que pretendemos prestar através do presente projeto se reveste da maior justiça, eis que o homenageado foi um dos primeiros moradores daquele bairro, onde o saudoso extinto e seus familiares,que ali ainda residem , têm um ' grande relacionamento de amizade, sendo pessoas humildes, prestativas e muito bem conceituadas.

Ivan - Eduardo - Edison

Saiu pela aprovação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça
EM 30 DE junho DE 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
única
EM 01 DE agosto DE 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 01 DE agosto DE 1992
PRESIDENTE